



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

**Processo Administrativo: 00011.20240603/0006-42**

**Pregão Eletrônico nº 24.01.01-PE**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos, destinados à atender as demandas das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca - Ceará.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.801.601/0001-82, com relação ao Pregão Eletrônico nº 24.01.01-PE, informamos o que segue:

### I. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido foi apresentado de forma tempestiva, conforme disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame para a pedido de esclarecimentos ao edital.

### II. DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS - COMPROVANTE DE REGISTRO NA AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ

A Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE) é uma autarquia especial com autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, responsável pela regulação de serviços públicos delegados, como distribuição de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto, gás canalizado e transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

De acordo com as informações disponíveis no site da ARCE, a sua competência na área de transporte se restringe ao transporte intermunicipal de passageiros, envolvendo veículos como ônibus, miniônibus, micro-ônibus, veículos utilitários de passageiros (VUP) e veículos utilitários mistos (VUM). Não há qualquer menção à regulação ou fiscalização de ambulâncias ou serviços de transporte de saúde.

Conforme exposto, a exigência de registro na ARCE para os itens que não sejam de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros não possui fundamentação técnica ou jurídica, uma vez que



a ARCE não exerce competência sobre este tipo de serviço. A inclusão de tal exigência no edital, além de ser desnecessária, tem o potencial de ferir os princípios da competitividade e da isonomia previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Diante do exposto, concluímos que a exigência de apresentação de registro na Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE para os itens que não sejam de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do edital é inadequada e não possui embasamento técnico ou jurídico, caracterizando uma restrição desnecessária à competitividade do certame.

Assim, nossa opinião é pela **EXCLUSÃO** da exigência de apresentação de registro na ARCE para os itens que não sejam de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, quais sejam **ônibus e micro-ônibus**, do edital, a fim de garantir a legalidade e a isonomia do processo licitatório, assegurando a ampla **participação** dos licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O teor do presente documento será submetido a AUTORIDADE COMPETENTE, para que a mesma ratifique ou altere o entendimento deste pregoeiro e proceda com a alteração sugerida, caso julgue necessário.

Itapipoca-CE, 23 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE BARBOSA XAVIER JUNIOR  
Data: 24/07/2024 14:37:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR**  
Agente de contratação/Pregoeiro



**RATIFICAÇÃO DA RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA PROTÁSSIO  
LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**

**Processo Administrativo: 00011.20240603/0006-42**

**Pregão Eletrônico nº 24.01.01-PE**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos, destinados à atender as demandas das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca - Ceará.

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Itapipoca, no uso de suas atribuições, e nas obrigações impostas pela Lei 14133/2021, vem se manifestar acerca da resposta do pedido de esclarecimento apresentado ao pregão eletrônico acima identificado.

Tomamos conhecimento acerca do pedido de esclarecimento apresentado **PROTÁSSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.801.601/0001-82 bem como, da resposta formulada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro. Após a análise, manifestamos nossa concordância com o teor das respostas.

Diante do exposto, venho por meio deste, manifestar minha concordância com o teor documento apresentado, para que produza os efeitos legais, devendo a mesma dar prosseguimento ao processo.

Itapipoca-CE, 24 de julho de 2024

  
**VANESSA KELLY MONTENEGRO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde  
Autoridade Competente